



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no

lugar de costume no dia

23 / 08 / 2024

**PORTARIA Nº38/2024.
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE”.

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso,
Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2022 a 07/10/2023; que serão gozadas no período de 21 a 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de agosto de 2024.

Rafael Govari
Presidente

Sao Jose dos Quatro Marcos, 01 de julho de 2024

Assinado Eletronicamente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral – AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº37/2024

DE 23 AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA**".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido entre 13/08/2022 a 12/08/2023, que serão gozadas no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 23 de agosto de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº38/2024

DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula nº 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2022 a 07/10/2023; que serão gozadas no período de 21 a 30 de agosto de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 23 de agosto de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, **José Henrique Bertipaglia**, autoridade máxima do órgão do poder legislativo municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da lei n. 14.133/2021, resolve **REGOVAR** por motivo de conveniência e oportunidade o presente processo licitatório, nos moldes do art. 71, II da lei n. 14.133/2021.

REFERÊNCIA	Processo Licitatório n. 012/2024 – Dispensa de licitação
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestar serviço técnico de engenharia para elaboração de anteprojeto e atuar como fiscalizadora no serviço de engenharia de implantação de usina de minigerador de energia solar fotovoltaica on-grid para Câmara Municipal de Carlinda

23 de agosto de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 033/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Eliane Auxiliadora da Costa ate 17 de Setembro, de Licença Médica, concedente de tratamento de saúde em conformidade com atestado médico apresentado, a partir do dia 23 de agosto do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 23 de Agosto de 2024.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LEI MUNICIPAL DE Nº 1091

LEI MUNICIPAL Nº 1091, de 21 de agosto de 2024.

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Nova Marilândia, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, sancionou tacitamente, e eu, **VALMIR SILVA LEITE**, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 29, inciso IV da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Nova Marilândia, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.



Presidente

PORTARIA Nº. 052/2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias a MURILO HENRIQUE BUONOME e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a MURILO HENRIQUE BUONOME, 06 (Seis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022 a partir de 26 de agosto de 2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 23 de agosto de 2024.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, em conformidade com art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de comunicação social e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitária (foto, áudio e vídeo) e transmissão de sessão, reuniões e gestão de redes sociais e sonorização da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 08 de 26 de junho de 2024, para atender às necessidades da Câmara Municipal, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

BENEFÍCIO LOCAL: Decreto Legislativo nº 08 de 26 de junho de 2024

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/09/2024 até 29/09/2024 às 17h30min.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2024 AS 17:00 HRS

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede administrativa da Câmara Municipal na Rua Assembleia de Deus, Qd.63, Lt 04, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia - MT, no horário de 13h00min às 18h00min, em dias úteis ou pelo email: licitacaocmbja@hotmail.com, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do

Município <http://portalcmbja.ddns.net:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou através do email: licitacaocmbja@hotmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a <http://portalcmbja.ddns.net:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> no horário das 13h00min às 18h00min de segunda a sexta feira.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 23 de agosto de 2024.

CRISTIANE OLIVEIRA BORGES

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº37/2024

DE 23 AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais: Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal; resolve:

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido entre 13/08/2022 a 12/08/2023, que serão gozadas no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002